

TERMO DE REFERÊNCIA
Informações Primárias

Órgão Requerente: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (x) contratação de serviço
--	---

Contratação direta

MODALIDADE: Art ° 74 Inciso III, alínea “f”. Inexigibilidade de licitação.
Fundamentação legal: - Lei Federal nº14.133/2021 - Decreto Municipal nº 974 de 11 de março de 2024. - Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de duas inscrições para participação dos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia MT no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda**, a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2026, no município de Cuiabá MT, compreendendo o acesso integral à programação técnica do evento, ao material didático eventualmente disponibilizado, ao certificado de participação e aos demais serviços inerentes à capacitação, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

“AQUISIÇÃO DE DUAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ MT, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT.”

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato resultante do presente processo administrativo terá vigência de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO DE ENTREGA:

As inscrições deverão estar regularmente confirmadas antes do início do evento, que será realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2026, no município de Cuiabá/MT.

4. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação decorre da necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas realizadas no âmbito da administração municipal. Trata-se de função estratégica para a governança das contratações públicas, cuja adequada execução exige conhecimento técnico permanentemente atualizado em razão da constante evolução da legislação, dos regulamentos, da jurisprudência dos tribunais de contas e das orientações expedidas pelos órgãos de controle.

A Lei nº 14.133/2021 introduziu profundas alterações no regime jurídico das contratações públicas, estabelecendo novos institutos, instrumentos de planejamento, mecanismos de governança, procedimentos de seleção do fornecedor, regras de gestão contratual e critérios de responsabilização dos agentes públicos. Desde sua entrada em vigor, a aplicação prática da norma vem sendo continuamente aperfeiçoada por decretos regulamentares, entendimentos doutrinários e decisões dos órgãos de controle, circunstância que torna indispensável a capacitação continuada dos servidores diretamente envolvidos na condução dos processos de contratação.

No âmbito da prefeitura municipal de Cláudia MT, verifica-se a necessidade de uniformizar e ampliar o conhecimento técnico dos dois agentes de contratação atualmente designados. A última ação de capacitação ocorreu no exercício anterior e contemplou apenas um dos agentes, situação que evidencia a necessidade de atualização conjunta da equipe, com vistas à padronização dos procedimentos administrativos, ao fortalecimento da segurança jurídica das decisões e à redução dos riscos decorrentes de interpretações divergentes na aplicação da legislação.

Durante a fase de planejamento foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, destacando-se a realização de treinamento exclusivo nas dependências da Administração e a participação dos servidores em evento de capacitação previamente estruturado por instituição especializada.

A contratação de treinamento exclusivo, embora permita maior personalização do conteúdo, mostrou-se menos vantajosa diante das características da demanda, especialmente por envolver apenas dois participantes. Os custos inerentes à mobilização de instrutores, estrutura logística e organização do evento tornam essa alternativa economicamente desproporcional ao quantitativo de servidores a serem capacitados, sem proporcionar ganhos equivalentes em eficiência ou qualidade.

Em contrapartida, a participação em curso aberto promovido por instituição especializada apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo acesso a conteúdo técnico atualizado, metodologia consolidada, infraestrutura previamente organizada e corpo docente altamente qualificado, além de possibilitar o intercâmbio de experiências entre agentes públicos de diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, fator que contribui para o enriquecimento da formação técnica dos participantes.

No levantamento de mercado, identificou-se que o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web**

Humano e Social Ltda, apresenta plena aderência às necessidades institucionais do Município. O conteúdo programático contempla temas diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelos agentes de contratação, abrangendo aspectos práticos da aplicação da Lei nº 14.133/2021, planejamento das contratações, condução das sessões públicas, julgamento das propostas, contratações diretas, sistema de registro de preços, gestão de riscos, jurisprudência atualizada e demais matérias essenciais ao exercício da função.

A qualificação da instituição promotora soma-se à reconhecida especialização do Professor Leandro Matsumota, responsável pela condução da capacitação. Trata-se de profissional amplamente reconhecido no cenário nacional pela atuação na área de licitações e contratos administrativos, com destacada experiência como professor, palestrante e consultor em contratações públicas, circunstância que agrega elevado valor técnico ao evento e reforça sua compatibilidade com a necessidade administrativa identificada.

Quanto à modalidade de contratação, verifica-se que a hipótese enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

No caso concreto, a administração não pretende contratar genericamente serviços de capacitação, mas assegurar a participação de seus agentes em evento específico, previamente estruturado, com data, local, programação, metodologia, carga horária e corpo docente definidos pela instituição promotora. Essas características individualizam a prestação, impossibilitando sua comparação objetiva com outros cursos eventualmente existentes no mercado, os quais possuem conteúdos, metodologias, cronogramas, instrutores e abordagens próprios.

A inviabilidade de competição, portanto, decorre da singularidade do evento escolhido e da impossibilidade de selecionar, mediante critérios competitivos, outro fornecedor que ofereça exatamente a mesma programação, ministrada pelo mesmo corpo docente, nas mesmas condições técnicas e temporais. A escolha administrativa fundamenta-se na compatibilidade entre a necessidade institucional e as características específicas da capacitação ofertada, e não em mera preferência subjetiva.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da governança das contratações públicas municipais, para a padronização dos procedimentos administrativos, para a mitigação de riscos jurídicos e operacionais e para o aprimoramento contínuo das competências dos agentes públicos responsáveis pela condução das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de duas inscrições para participação dos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia MT no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda**, a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2026, no município de Cuiabá MT, compreendendo o acesso integral à programação técnica, ao material didático eventualmente disponibilizado, ao certificado de conclusão e aos demais serviços inerentes à participação no evento.

A execução da solução inicia-se com a formalização da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, seguida da emissão da nota de empenho e do instrumento de contratação cabível, bem como da confirmação das inscrições junto à instituição promotora, garantindo a reserva das vagas destinadas aos dois agentes de contratação.

Na sequência, a Administração adotará as providências administrativas necessárias para viabilizar a participação dos servidores, compreendendo a autorização formal de afastamento, a emissão das diárias, quando cabíveis, e o planejamento logístico do deslocamento ao município de Cuiabá MT. Considerando que o curso terá início no período matutino, o deslocamento será realizado no dia imediatamente anterior ao início da programação, permitindo que os participantes estejam presentes desde o primeiro momento das atividades, evitando prejuízos decorrentes do tempo de viagem e assegurando o integral aproveitamento da carga horária ofertada.

Durante o período de realização do evento, os servidores participarão das atividades desenvolvidas pela instituição promotora, incluindo palestras técnicas, exposições dialogadas, estudos de caso, análise de situações práticas, debates e demais metodologias de ensino previstas na programação oficial. O conteúdo será direcionado à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e contemplará temas relacionados ao planejamento das contratações, condução dos procedimentos licitatórios, julgamento de propostas, habilitação, contratações diretas, sistema de registro de preços, gestão de riscos, fiscalização contratual, responsabilização dos agentes públicos, jurisprudência dos tribunais de contas e demais assuntos correlatos às atribuições desempenhadas pelos agentes de contratação.

A condução da capacitação ficará a cargo do corpo docente indicado pela instituição promotora, destacando-se a participação do Professor Leandro Matsumota, cuja reconhecida especialização na área de licitações e contratos administrativos constitui importante diferencial técnico da solução, proporcionando aos participantes contato com entendimentos atualizados, boas práticas administrativas e interpretação aplicada da legislação vigente.

Concluída a programação do curso, a instituição promotora emitirá os respectivos certificados de participação, contendo, no mínimo, a identificação dos participantes, a carga horária cumprida, o conteúdo programático ministrado e a identificação da entidade responsável pela capacitação, constituindo documento comprobatório da regular execução do objeto contratado.

Após o retorno dos servidores ao Município de Cláudia MT, o fiscal da contratação procederá à verificação da efetiva participação dos inscritos, mediante conferência dos certificados emitidos, da

compatibilidade entre o objeto contratado e o serviço efetivamente prestado e da regularidade da documentação apresentada pela contratada.

Constatada a correta execução da capacitação e o cumprimento das obrigações assumidas, será realizado o atesto da nota fiscal pelo fiscal designado, certificando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas na contratação. Na sequência, o processo será encaminhado para a fase de liquidação da despesa, ocasião em que será verificada a documentação fiscal, orçamentária e financeira pertinente, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

Concluída a liquidação e observadas as condições de regularidade da contratada, será efetuado o pagamento correspondente ao valor das inscrições, encerrando-se a execução contratual.

Como resultado esperado, a solução proporcionará a atualização técnica dos agentes de contratação, a uniformização de procedimentos administrativos, o aperfeiçoamento da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a redução de riscos relacionados à condução dos processos licitatórios, o fortalecimento da governança das contratações públicas e o incremento da segurança jurídica e da eficiência administrativa da Prefeitura Municipal de Cláudia MT.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a solução definida no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos de execução.

6.1. Do objeto

A contratação compreende a aquisição de duas inscrições para participação dos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia MT no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda**, a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2026, no município de Cuiabá MT, nas condições divulgadas pela instituição promotora.

As inscrições deverão assegurar aos participantes acesso integral à programação oficial do evento, abrangendo todas as palestras, painéis, oficinas, atividades técnicas e demais conteúdos previstos pela organização.

6.2. Da programação e conteúdo técnico

A contratada deverá disponibilizar a capacitação conforme a programação oficial previamente divulgada, contemplando conteúdo técnico compatível com as atribuições dos agentes de contratação, especialmente no que se refere à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, planejamento das contratações, condução dos procedimentos licitatórios, contratações diretas, gestão contratual, jurisprudência atualizada e demais temas correlatos.

Eventuais alterações na programação somente poderão ocorrer por motivos supervenientes devidamente justificados, desde que não comprometam a qualidade técnica da capacitação nem descaracterizem o objeto contratado.

6.3. Do corpo docente

A capacitação deverá ser ministrada pelo corpo docente oficialmente divulgado pela instituição promotora, destacando-se a participação do Professor Leandro Matsumota, cuja reconhecida especialização constitui elemento determinante da escolha administrativa da solução.

Na hipótese excepcional de impossibilidade de participação do referido palestrante por motivo superveniente devidamente comprovado, eventual substituição deverá ocorrer por profissional de qualificação técnica equivalente, pertencente ao quadro de instrutores da instituição promotora, preservando-se a qualidade técnica do evento.

6.4. Do local e período de realização

O evento deverá ser realizado no município de Cuiabá MT, nas datas previamente divulgadas pela instituição promotora, observando a carga horária e o cronograma oficial da capacitação.

Qualquer alteração de local ou datas deverá ser previamente comunicada à administração, permitindo a adoção das providências administrativas necessárias.

6.5. Do material didático

A contratada deverá disponibilizar aos participantes todo o material didático previsto para o evento, em meio físico ou eletrônico, conforme metodologia adotada pela instituição promotora.

Quando possível, deverá ser priorizada a disponibilização de materiais em formato digital, em observância aos princípios da sustentabilidade e da racionalização do consumo de papel.

6.6. Dos certificados

Ao término da capacitação, a contratada deverá emitir certificado individual de participação para cada servidor inscrito.

O certificado deverá conter, no mínimo:

- Identificação da instituição promotora;
- Nome do participante;
- Nome do curso;
- Carga horária cumprida;
- Período de realização;
- Conteúdo programático ou referência à programação oficial;
- Assinatura eletrônica ou outro mecanismo de autenticação adotado pela instituição.

6.7. Das obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- Garantir a efetiva inscrição dos servidores indicados pela Administração;
- Disponibilizar a estrutura física, tecnológica e organizacional necessária à realização do evento;
- Cumprir integralmente a programação divulgada;
- Disponibilizar equipe de apoio durante a realização da capacitação;
- Fornecer os materiais didáticos previstos;
- Emitir os respectivos certificados de participação;
- Prestar todas as informações necessárias à adequada execução da contratação.

6.8. Da sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, especialmente mediante utilização de materiais digitais, racionalização do consumo de recursos naturais e adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados durante a realização do evento, sem prejuízo da qualidade técnica da capacitação.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidor designado pela Administração, com respectivo suplente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto e adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Competências do Fiscal do Contrato

- 7.1.1** Acompanhar a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- 7.1.2** Confirmar a efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos pela instituição promotora.
- 7.1.3** Acompanhar a realização da capacitação, verificando a regular execução do objeto contratado, inclusive quanto ao cumprimento da programação prevista e à disponibilização dos serviços inerentes ao evento.
- 7.1.4** Conferir a documentação comprobatória da execução do objeto, especialmente os certificados de participação emitidos pela instituição promotora.
- 7.1.5** Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, propondo as medidas cabíveis.
- 7.1.6** Atestar a nota fiscal, após a verificação do regular cumprimento das obrigações contratuais, encaminhando o processo para a liquidação e pagamento da despesa.
- 7.1.7** Manter organizados e arquivados os documentos relacionados à execução e fiscalização da contratação, assegurando sua disponibilidade para fins de controle interno e externo.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizada pela inviabilidade de competição.

Diferentemente das contratações submetidas a procedimento competitivo, a presente contratação não comporta a adoção de critérios de julgamento de propostas, tais como menor preço, maior desconto, técnica e preço ou maior retorno econômico, uma vez que a Administração não pretende selecionar, dentre diversos fornecedores, a proposta mais vantajosa para prestação de um serviço padronizado.

No caso concreto, a necessidade administrativa consiste na participação de dois agentes de contratação em evento específico de capacitação, previamente estruturado e organizado **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda**, possuindo programação própria, cronograma definido, metodologia de ensino específica, corpo docente previamente estabelecido e conteúdo programático compatível com as atribuições desempenhadas pelos participantes.

A escolha da solução decorreu da fase de planejamento da contratação, especialmente do Estudo Técnico Preliminar, ocasião em que foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa. Verificou-se que a participação em curso aberto promovido por instituição especializada apresenta maior aderência às características da demanda, sobretudo em razão do reduzido número de servidores a serem capacitados, da qualidade técnica do evento, da economicidade da solução e da oportunidade de intercâmbio de experiências com agentes públicos de diversos órgãos da administração.

A seleção da **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda** fundamenta-se na compatibilidade entre o conteúdo programático ofertado e as necessidades institucionais do Município, na reconhecida atuação da instituição na promoção de eventos voltados às contratações públicas e na realização do curso objeto da presente contratação nas datas e condições compatíveis com o planejamento administrativo.

Constitui, ainda, elemento relevante para a escolha da solução a participação do Professor Leandro Matsumota como responsável pela condução da capacitação. Trata-se de profissional amplamente reconhecido em âmbito nacional por sua atuação na área de licitações e contratos administrativos, cuja experiência acadêmica e profissional agrega elevado valor técnico ao evento e representa característica indissociável da programação ofertada pela instituição promotora.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza da contratação. O objeto não consiste na aquisição genérica de serviços de capacitação, mas na participação em evento específico, com identidade própria, cujas características técnicas, metodologia, programação, carga horária, calendário,

local de realização e corpo docente são definidos exclusivamente pela instituição organizadora. Ainda que existam outros cursos sobre a Lei nº 14.133/2021 promovidos por diferentes instituições, tais eventos não constituem produtos equivalentes, pois cada um possui conteúdo, abordagem metodológica, material didático e instrutores próprios, inexistindo identidade objetiva que permita sua seleção mediante procedimento competitivo.

A futura contratação ficará condicionada à comprovação, pela contratada, do atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a seleção do fornecedor encontra-se devidamente fundamentada na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, estando amparada pela compatibilidade entre a necessidade administrativa e a solução escolhida, pela reconhecida qualificação técnica da instituição promotora e pela pertinência do conteúdo ofertado às atribuições desempenhadas pelos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia MT.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de duas inscrições para participação dos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia MT no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda**, a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2026, no município de Cuiabá MT, observadas as especificações mínimas a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Inscrição para participação no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda , compreendendo acesso integral à programação técnica do evento, palestras, painéis, oficinas, material didático eventualmente disponibilizado, certificado de participação e demais serviços inerentes à capacitação, conforme programação oficial do evento.

10.1. Das quantidades do objeto

ITEM	CÓD	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	62630	00076898	Inscrição para participação no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda ,	un	02

			compreendendo acesso integral à programação técnica do evento, palestras, painéis, oficinas, material didático eventualmente disponibilizado, certificado de participação e demais serviços inerentes à capacitação, conforme programação oficial do evento.		
--	--	--	--	--	--

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	COD	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	62630	00076898	Inscrição para participação no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiro, promovido pela Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda , compreendendo acesso integral à programação técnica do evento, palestras, painéis, oficinas, material didático eventualmente disponibilizado, certificado de participação e demais serviços inerentes à capacitação, conforme programação oficial do evento.	un	02	1.800,00	3.600,00

TOTAL GERAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

12. DA BUSCA DE PREÇOS:

Para a definição do valor da presente contratação, observou-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta os procedimentos para pesquisa e formação de preços no âmbito da Administração Municipal.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, destinada à participação dos agentes de contratação em evento específico de capacitação promovido por instituição previamente definida, a aferição da compatibilidade do preço foi realizada mediante a análise da proposta comercial apresentada pela **Academia Brasileira De Desenvolvimento Web Humano e Social Ltda**, complementada pela verificação dos valores praticados pela instituição em contratações semelhantes realizadas para outros órgãos e entidades da Administração Pública, quando disponíveis, bem como por outros documentos aptos a demonstrar que o valor proposto é compatível com o praticado no mercado para o mesmo evento.

A análise da documentação acostada aos autos evidenciou que o valor das inscrições mostra-se compatível com os preços habitualmente praticados pela instituição promotora para capacitações da mesma natureza, atendendo aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade, sem indícios de sobrepreço ou de incompatibilidade com o mercado.

Dessa forma, considera-se demonstrada a compatibilidade do valor da contratação, atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e apta a subsidiar a presente contratação por inexigibilidade de licitação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 10 (dez dias)** contados da liquidação da despesa, após a regular execução do objeto, a emissão da respectiva Nota Fiscal e o atesto pelo fiscal da contratação, conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.178/2025.

13.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.8. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo fiscal da contratação, após a verificação da regular execução do objeto, sendo acompanhada dos documentos comprobatórios da realização da capacitação, especialmente dos certificados de participação dos servidores, quando aplicável.

13.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, compete à contratada:

14.1.1 Efetivar as inscrições dos dois agentes de contratação indicados pela Administração, assegurando sua participação no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação, nas datas, horários e local previamente divulgados.

14.1.2 Realizar a capacitação conforme a programação oficial do evento, observando o conteúdo programático, a carga horária, a metodologia de ensino e as demais condições divulgadas pela instituição promotora.

14.1.3 Disponibilizar aos participantes acesso integral às palestras, painéis, oficinas, atividades técnicas e demais conteúdos previstos na programação oficial do curso.

14.1.4 Fornecer aos participantes o material didático previsto para a capacitação, em meio físico ou eletrônico, conforme a metodologia adotada pela instituição promotora.

14.1.5 Disponibilizar infraestrutura física, tecnológica, organizacional e equipe de apoio compatíveis com a realização do evento, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de capacitação.

14.1.6 Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração referente ao cronograma, local de realização, corpo docente ou demais condições do evento que possam impactar a execução da contratação.

14.1.7 Na hipótese de impossibilidade superveniente de participação de palestrante previamente divulgado, providenciar sua substituição por profissional de qualificação técnica equivalente, desde que preservadas a qualidade técnica da capacitação e a finalidade da contratação.

14.1.8 Emitir certificado individual de participação para cada servidor inscrito, contendo, no mínimo, identificação do participante, nome do curso, carga horária, período de realização, identificação da instituição promotora e mecanismo de autenticação que comprove sua validade.

14.1.9 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução da contratação, colaborando para o adequado acompanhamento e fiscalização do objeto.

14.1.10 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação aplicável.

14.1.11 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e a Administração Municipal.

14.1.12 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.1.13 Guardar sigilo sobre informações às quais tiver acesso em razão da execução contratual, quando protegidas por dever legal de confidencialidade.

14.1.14 Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, observando os princípios da boa-fé, da eficiência e da cooperação administrativa.

14.1.15 Observar a legislação aplicável às contratações públicas, bem como as normas relacionadas à acessibilidade, inclusão, proteção de dados pessoais e demais disposições legais incidentes sobre a execução do objeto, quando aplicáveis.

14.1.16 Comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de qualquer fato superveniente que possa impedir ou comprometer a realização da capacitação, indicando as medidas adotadas para minimizar seus impactos.

14.1.17 Cumprir os prazos estabelecidos para confirmação das inscrições e demais providências necessárias à regular participação dos servidores no evento.

14.1.18 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo nas hipóteses inerentes à própria organização do evento e previamente previstas pela instituição promotora, sem prejuízo da integral responsabilidade da contratada pela execução do contrato.

14.1.19 Disponibilizar canais de atendimento para prestação de informações e suporte à Administração durante a execução da contratação.

14.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT:

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Contratante:

14.2.1 Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto.

14.2.2 Formalizar a contratação e adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação das inscrições dos servidores indicados.

14.2.3 Designar fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.4 Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

14.2.5 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da contratação, fixando prazo razoável para adoção das providências cabíveis, quando for o caso.

14.2.6 Conferir a documentação comprobatória da execução do objeto, especialmente a confirmação das inscrições, a realização da capacitação e a emissão dos certificados de participação.

14.2.7 Atestar a Nota Fiscal, após a verificação da regular execução do objeto, encaminhando o processo para a liquidação e pagamento da despesa.

14.2.8 Efetuar o pagamento à contratada na forma, condições e prazos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

14.2.9 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, sempre que necessários à execução do objeto.

14.2.10 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.11 Adotar as providências administrativas necessárias para viabilizar a participação dos servidores na capacitação, incluindo a autorização de afastamento, concessão de diárias e demais medidas relacionadas ao deslocamento, quando cabíveis.

14.2.12 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato, culpa ou dolo da contratada, de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(34) 03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00.00.00 Fonte do Recurso: 1.500.0000000

16. DA FISCALIZAÇÃO:

Fiscal de Contrato: Natanaeli Raimundo Monetiro.

Suplente: Diego Marcelo da Silva Almeida.

Cláudia MT, 13 de Julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Eduardo Vedoy
Técnico Administrativo SEMAD

Ciente:

Rodrigo Nicaretta
Secretário. Munic. De Administração